

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****GABINETE DO PREFEITO****OFÍCIO AO LEGISLATIVO****Ofício ATL SEI nº 046862832**

Ref.: Ofício SGP-23 nº 253/2021

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento RDS nº 287/2021, de autoria do Vereador Rubinho Nunes, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento e pela Subprefeitura Vila Mariana a respeito da obra irregular na Alameda dos Ubiatans, nº 476 (numeração correta) - Planalto Paulista.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA

Chefe de Gabinete

Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 08/07/2021, às 18:15, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **046862832** e o código CRC **7D793D0C**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Coordenadoria de Edificação de Uso Residencial

Rua São Bento, 405, 21º andar, sala 214 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone: 3243-1135

Informação SMUL/RESID Nº 042188927

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Rubinho Nunes

Assunto: Requerimento RDS nº 287/2021, solicitando informações a respeito de obra irregular que esta sendo realizada na Alameda dos Ubiatans, nº 464 - Planalto Paulista.

SMUL/GAB

Sra. Assessora

Em atenção ao solicitado, referente à informações sobre processos ou Alvarás emitidos para o lote cadastrado com contribuinte 047.146.0055-9 temos a informar:

Em busca por SQL no sistema SIMPROC (042188192), que abrange SISACOE e SLCE, encontramos o processo 2004-1.007.267-9, de Auto de Regularização - Anistia, em tramitação da SPVM/CPDU/VIST.

Em busca por SQL no SEI encontramos apenas o presente processo.

No sistema Aprova Digital (042188244 e 042188289) não foi encontrado processo em tramitação.

Consta também no SIMPROC, processo de Alvará de Construção capa 0156552/62, deferido e encerrado em 1963, no entanto, no Historico da Edificação- CEDI (042188903) o imóvel está irregular desde 1985. CASE poderá dar maiores esclarecimentos.

Com o que tínhamos a informar, retornamos para prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **Marília Pedroso Luccas, Coordenador(a)**, em 11/04/2021, às 16:24, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **042188927** e o código CRC **A81E743F**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 042244102

São Paulo, 12 de abril de 2021.

DLE

Sr. Diretor

O imóvel lançado sob Número de Contribuinte no IPTU **047.146.0055-9** encontra-se no Setor de Edificações Irregulares do Cadastro de Edificações - CEDI, tendo em vista o Auto de Irregularidade emitido em 28.08.2017 através do PA 2004-1.007.267-9.

Anexamos Histórico da Edificação (042244067).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Gonçalves de Macedo, Engenheiro(a)**, em 12/04/2021, às 08:00, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **042244102** e o código CRC **59077D1C**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0000762-7

SEI nº 042244102

Matéria DOCREC 509/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=308613>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Assessoria Técnica e Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

Encaminhamento SMUL/ATAJ Nº 042503712

São Paulo, 15 de abril de 2021.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: OF-SGP23 n. 253/2021 - Requerimento de Informação - Vereador Rubinho Nunes -
Suposta obra irregular em imóvel à Alameda dos Ubiatans, 464, Planalto Paulista, São Paulo - SP.

PREF/CASA CIVIL/ATL II

Sr. Assessor Técnico Chefe,

Em atenção ao solicitado através de doc.042101128, encaminhamos as informações prestadas pela área técnica desta Secretaria Municipal em docs.042188927 e 042244102.

CESAR AZEVEDO

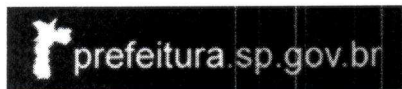
Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Azevedo, Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento**, em 16/04/2021, às 19:55, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **042503712** e o código CRC **B89C0968**.



Consulta Histórico da Edificação

Nome do Proprietário do Imóvel: QUICK UBIATANS 476 EMP IMOB SPE LTDA

Nro do Contribuinte: 047.146.0037-0

Local de Entrega: AV JOSE MARIA WHITAKER, 1284 - PLANALTO PAULISTA

CEP (entrega): 04057-000 Código do Logradouro (entrega): 26501-2

Local do Imóvel: AL DOS UBIATANS, 00476 - SAO JUDAS

CEP: 04070-030 Código do Logradouro: 19300-3

Mensagem:

SQL não consolidado. Clique no botão (Enviar Email) para solicitar ao CASE/DLE consolidação do SQL.

Data	TP	Embasamento Legal	Ano Constr.	Situação	Nro. Processo	Testada Principal	Área do Terreno	Área Edificada	Fração Ideal	Data Atualização
01/01/1976	1		1962	1 -REGULAR	*****	16,00	800	305	1,0000	21/06/2012
03/11/1985	1		1966	1 -REGULAR	*****	16,00	800	305	1,0000	21/06/2012
05/11/1990	33		1970	2 -IRREGULAR	*****	16,00	800	305	1,0000	21/06/2012

Página: 1

Copyright SIGRC



CÓPIA DO DOCUMENTO

Contribuinte fls. 7

04714600370

Documento

048-0-01 ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA

Número

2020/09501-00

Nome do Proprietário

QUICK UBIATANS 476 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

Data Publicação

22/10/2020

Endereço do Imóvel

Codlog

Endereço

19300-3

AL DOS UBIATANS

Número

476

Complemento/Bairro

SAO JUDAS

Sub.Pref.

VM

CEP

04070-030

Zona de Uso

ZONEAMENTO ANTERIOR: ZONA MISTA DE MEDIA DENSIDADE.

Categoria de Uso

H.I.S

Descrição

A SEL/PARHIS/DIVISÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL SEL/PARHIS/DHIS
EXPEDE O PRESENTE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA.

USO DO IMÓVEL:

- ESPECIFICO - HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL

ÁREA TERRENO REAL: 800,00 M2,

ÁREA TOTAL DA CONSTRUÇÃO: 3268,25 M2,

ÁREA COMPUTÁVEL: 2239,40 M2,

DESTINADO(S) A USO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL.

COM 1 PREDIO(S) DE 7 ANDAR(ES), 41 UNIDADE(S), VAGA DE GARAGEM POR
UNIDADE: 31, DESTINADO(S) A USO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL,

COM 16,00 M DE TESTADA PRINCIPAL, FRENTE PARA A AL DOS UBIATANS

1 BLOCO(S) COM:

41 UNIDADE(S) APROVADA(S) NA SUBCATEGORIA DE USO HIS2 - HABITAÇÃO DE
INTERESSE SOCIAL - FAIXA 2.

AUTOR E RESP.TECNICO:

MARCOS WEHBA CREA 682539701

ZONEAMENTO ATUAL: ZEUP

AMPARO LEGAL:

1) O LICENCIAMENTO DE PROJETOS, DE OBRAS E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, PELA PREFEITURA, DO DIREITO DE
PROPRIEDADE OU POSSE SOBRE O IMÓVEL.

NOTAS:

1) A(S) EDIFICAÇÃO(ÕES) ORA LICENCIADA(S) DEVERA(AO) CONSTITUIR UM SÓ

Requerimento

04714600370-00005

PROCESSO: 0000.2020/0008450-4 EMISSAO: 22/04/2021

Página

1 / 6

Código Verificação:

46CD.23FD.C43C.AEA4.2EE2.3776.1470.E1EF



Prefeitura da Cidade de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

atualizado por Otávio de Carvalho Moreira em 12/07/2021 13:25:18.

fls. 8

CÓPIA DO DOCUMENTO

Contribuinte

04714600370

Documento

048-0-01 ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA

Número

2020/09501-00

Nome do Proprietário

QUICK UBIATANS 476 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

Data Publicação

22/10/2020

Endereço do Imóvel

Codlog

Endereço

19300-3

AL DOS UBIATANS

Número

476

Complemento/Bairro

SAO JUDAS

Sub.Pref.

VM

CEP

04070-030

Zona de Uso

ZONEAMENTO ANTERIOR: ZONA MISTA DE MEDIA DENSIDADE.

Categoria de Uso

H.I.S

Descrição

CONDOMÍNIO E QUALQUER DESMEMBRAMENTO DEPENDERÁ DE APROVAÇÃO DA MUNICIPALIDADE, CONFORME DISPOSTO NO DECRETO 10.107/72.

2) O PROJETO ATENDERÁ A QUANTIDADE MÍNIMA DE VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA E AS ESTABELECIDAS NA TABELA DO ITEM 8, ANEXO I e DISPOSIÇÕES TÉCNICAS DO DECRETO Nº 57.776/2017, BEM COMO AS SUAS DIMENSÕES E OS ESPAÇOS DE CIRCULAÇÃO, MANOBRAS E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS.

3) É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS E DO PROPRIETÁRIO O ATENDIMENTO AO RECUO DE 1,50M PARA A DIVISA DO LOTE, CONFORME O DISPOSTO NO ITEM 2.C DO DECRETO 57.776/17.

4) AS EDIFICAÇÕES COM ALTURA SUPERIOR A 12,00M DE PISO A PISO DEVERÃO DISPOR DE ESCADA PROTEGIDA DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES.

5) O PRESENTE DOCUMENTO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DEVENDO AINDA, SEREM OBSERVADAS AS LEGISLAÇÕES ESTADUAL E FEDERAL, PERTINENTES.

6) O PRESENTE ALVARÁ DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO TEM VALIDADE POR 04 (QUATRO) ANOS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 18, 29 E 32 DA LEI Nº. 16.642/17.

7) A CONFORMIDADE DO PROJETO ÀS NORMAS TÉCNICAS - NTS, GERAIS E ESPECÍFICAS DE CONSTRUÇÃO, BEM COMO AS NORMAS TÉCNICAS OFICIAIS e NTOS DE ACESSIBILIDADE E AS DISPOSIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES APLICÁVEIS AOS ASPECTOS INTERIORES DAS EDIFICAÇÕES É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO.

8) OS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELA OBRA, NOS LIMITES DE SUAS ATUAÇÕES, RESPONDEM PELA CORRETA EXECUÇÃO DA OBRA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO E PELA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS e NTS APLICÁVEIS, ZELANDO POR SUA SEGURANÇA E ASSUMINDO AS CONSEQUÊNCIAS DIRETAS E INDIRETAS ADVINDAS DE SUA ATUAÇÃO.

9) O INTERESSADO É TOTALMENTE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PROJETO CONFORME APROVADO E QUE O DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER EXIGÊNCIA LEGAL PARA A SUA EMISSÃO OU ALTERAÇÃO DA DESTINAÇÃO DAS UNIDADES

Requerimento

04714600370-00005

PROCESSO: 0000. 2020/ 0008450-4 EMISSAO: 22/04/2021

Página

2 / 6

Código verificação:

46CD.23FD.C43C.AEA4.2EE2.3776.1470.E1EF



Prefeitura da Cidade de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

fls. 9

CÓPIA DO DOCUMENTO

Documento 048-0-01 ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA		Contribuinte 04714600370
Nome do Proprietário QUICK UBIATANS 476 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA		Número 2020/09501-00
Endereço do Imóvel Codlog 19300-3 Endereço AL DOS UBIATANS		Data Publicação 22/10/2020
Complemento/Bairro SAO JUDAS		Número 476
Sub.Pref. VM		CEP 04070-030
Zona de Uso ZONEAMENTO ANTERIOR: ZONA MISTA DE MEDIA DENSIDADE.		
Categoria de Uso H.I.S		
Descrição HABITACIONAIS ACARRETARÁ A CASSAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CONTROLE DA ATIVIDADE EDILÍCIA, CONFORME ARTIGO 63, INCISO II, DO CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES (LEI Nº 16.642/17), SEM PREJUÍZO DA REVOGAÇÃO DE EVENTUAIS INCENTIVOS, BENEFÍCIOS OU ISENÇÕES RECEBIDAS E DA RESPONSABILIDADE CIVIL, TRIBUTÁRIA, URBANÍSTICA, PENAL OU DE QUALQUER OUTRA NATUREZA. 10) CONSTATADA A QUALQUER TEMPO A NÃO VERACIDADE DAS DECLARAÇÕES APRESENTADAS NOS PEDIDOS DE QUE TRATA ESTA LEI, APLICAM-SE, AO PROPRIETÁRIO OU POSSUIDOR E PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS, AS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NESTE CÓDIGO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES CRIMINAIS CABÍVEIS, NOS TERMOS DO ART. 67 DA LEI 16.642/17. 11) AS PEÇAS GRÁFICAS DA EDIFICAÇÃO FORAM APRESENTADAS NA FORMA DE PROJETO SIMPLIFICADO, CONFORME ESTABELECIDO NAS NORMAS MUNICIPAIS, SENDO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DOS PROFISSIONAIS HABILITADOS E DO PROPRIETÁRIO OU POSSUIDOR DO IMÓVEL: A) A DEFINIÇÃO E DISPOSIÇÃO INTERNA DOS COMPARTIMENTOS, SUAS DIMENSÕES E FUNÇÕES, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE À ACESSIBILIDADE E ATENDIMENTO AO PERCENTUAL MÍNIMO DE UNIDADES ACESSÍVEIS E DE UNIDADES ADAPTÁVEIS, NO QUE COUBER, CONFORME LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL QUE REGULE A MATÉRIA; B) A SEGURANÇA NO USO DAS EDIFICAÇÕES, NOS TERMOS DO CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES - COE E LEGISLAÇÃO CORRELATA; C) A OBSERVÂNCIA DAS NORMAS TÉCNICAS NTS E DAS DISPOSIÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO ANEXO I DO DECRETO REGULAMENTAR DO COE. 12) O PROJETO DEVERÁ OBSERVAR A QUANTIDADE MÍNIMA DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS NOS TERMOS DO ITEM 9, ANEXO I e DISPOSIÇÕES TÉCNICAS DO DECRETO 57.776/2017. 13) CONSTA PARA O LOCAL DECLARAÇÃO FAVORÁVEL DO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DE OBJETO PROJETADO NO ESPAÇO AÉREO - OPEA nº 21292 REFERENTE AO PROTOCOLO COMAER Nº 67617.900.930/2019-14. 14) O TITULAR DO DOCUMENTO DE ATIVIDADE EDILÍCIA, NA QUALIDADE DE PROPRIETÁRIO OU DE POSSUIDOR DO IMÓVEL, RESPONDE PERANTE A TERCEIROS A RESPEITO DA PROPRIEDADE, POSSE, DIREITOS REAIS, GARANTIAS E OUTROS EVENTUAIS ÔNUS QUE INCIDAM SOBRE O IMÓVEL.		

Requerimento 04714600370-00005	PROCESSO: 0000. 2020/ 0008450-4 EMISSAO: 22/04/2021	Página 3 / 6
--	--	------------------------

Código Verificação: 46CD.23FD.C43C.AEA4.2EE2.3776.1470.E1EF

Alvará Aprovação e execução (044856845)

SEI 6010.2021/0000762-7 / pg. 9

Matéria DOREC-509/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=308613>.



Prefeitura da Cidade de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 12/07/2021 13:25:18.

fls. 10

CÓPIA DO DOCUMENTO

Contribuinte

04714600370

Documento

048-0-01 ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA

Número

2020/09501-00

Nome do Proprietário

QUICK UBIATANS 476 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

Data Publicação

22/10/2020

Endereço do Imóvel

Codlog

19300-3

Endereço

AL DOS UBIATANS

Número

476

Complemento/Bairro

SAO JUDAS

Sub.Pref.

VM

CEP

04070-030

Zona de Uso

ZONEAMENTO ANTERIOR: ZONA MISTA DE MEDIA DENSIDADE.

Categoria de Uso

H.I.S

Descrição

15) O TITULAR DO DOCUMENTO DE ATIVIDADE EDILÍCIA, NA QUALIDADE DE PROPRIETÁRIO OU DE POSSUIDOR DO IMÓVEL, FICA RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE, SEGURANÇA E SALUBRIDADE DO IMÓVEL, EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS, BEM COMO PELA OBSERVÂNCIA DO PROJETO APROVADO, DAS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES LEI 16.642/17, DO RESPECTIVO DECRETO REGULAMENTADOR 57.776/17, DAS NORMAS TÉCNICAS-NTS APLICÁVEIS, DO PDE LEI 16.050/14 E DA LEGISLAÇÃO DE PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO-LPUOS LEI 16.402/16, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO 57.776/17.

16) AS UNIDADES HABITACIONAIS OBJETO DESTES ALVARÁ, DEVERÃO SER COMERCIALIZADAS NOS TERMOS DO ART. 46 DA LEI 16.050/14.

17) NÃO SERÁ PERMITIDA A PERMANÊNCIA HUMANA NAS ÁREAS TÉCNICAS DESTINADAS A INSTALAÇÃO E EQUIPAMENTOS CONSTANTES NO PROJETO.

RESSALVAS:

1) POR OCASIÃO DO PEDIDO DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DEVERÁ SER APRESENTADO O ATESTADO DE VISTORIA FINAL DO CORPO DE BOMBEIROS.

2) SOMENTE SERÁ CONCEDIDO O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO SE A CONSTRUÇÃO ATENDER INTEGRALMENTE AS NORMAS DE INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL, QUE LHE FOREM APLICÁVEIS, CONFORME DISPOSTO NO CÓDIGO DE OBRAS, NORMAS ESPECÍFICAS E AQUELAS EMITIDAS PELAS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇO DE GÁS.

3) SOMENTE SERÁ CONCEDIDO O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO SE A CONSTRUÇÃO ATENDER INTEGRALMENTE O DISPOSTO NO CÓDIGO DE OBRAS, NORMAS ESPECÍFICAS E NAQUELAS EMITIDAS PELAS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇO PÚBLICOS PARA A INSTALAÇÃO DE ÁGUA, ESGOTO E ENERGIA ELÉTRICA.

4) POR OCASIÃO DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, DEVERÃO SER ATENDIDAS AS NORMAS TÉCNICAS OFICIAIS RELATIVAS A VENTILAÇÃO MECÂNICA E ILUMINAÇÃO ARTIFICIAL.

5) A EMISSÃO DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO FICA CONDICIONADA AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO ITEM 3.10 DO ANEXO I DA LEI 16.642/17, ONDE AS UNIDADES CONDOMINIAIS, INCLUSIVE AS HABITACIONAIS, DEVEM DISPOR DE SISTEMA DE MEDIÇÃO INDIVIDUALIZADA DO CONSUMO DE ÁGUA, ENERGIA E GÁS.

Requerimento

04714600370-00005

PROCESSO: 0000. 2020/ 0008450-4 EMISSAO: 22/04/2021

Página

4 / 6

Código verificação:

46CD.23FD.C43C.AEA4.2EE2.3776.1470.E1EF



Prefeitura da Cidade de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

fls. 11

CÓPIA DO DOCUMENTO

Documento 048-0-01 ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA		Contribuinte 04714600370
Nome do Proprietário QUICK UBIATANS 476 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA		Número 2020/09501-00
Endereço do Imóvel Codlog 19300-3 Endereço AL DOS UBIATANS		Data Publicação 22/10/2020
Complemento/Bairro SAO JUDAS		Número 476
Sub.Pref. VM		CEP 04070-030
Zona de Uso ZONEAMENTO ANTERIOR: ZONA MISTA DE MEDIA DENSIDADE.		
Categoria de Uso H.I.S		
Descrição 6) POR OCASIÃO DO PEDIDO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, DEVERÁ SER ANEXADO NO MESMO, DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PROPRIETÁRIO E PELO ARQUITETO OU ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELO PROJETO E PELA EXECUÇÃO DA OBRA, DO CUMPRIMENTO DOS ITENS APLICÁVEIS AO PROJETO DE ACORDO COM O QUE DISPÕE A LEI 16.642/17 E NBR 9050/ABNT. 7) O PROJETO DEVE OBSERVAR AO DISPOSTO NO CÓDIGO CIVIL, EM ATENDIMENTO AO ANEXO I INTEGRANTE DA LEI 16.642, DE 09 DE MAIO DE 2017, QUANTO A IMPLANTAÇÃO DA EDIFICAÇÃO NO LOTE. 8) É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS E DO PROPRIETÁRIO O CÁLCULO DAS ÁREAS CONSTRUÍDAS INDICADAS EM PROJETO. 9) AS ARVORES EXISTENTES NO LOTE DEVERÃO SER MANTIDAS. 10) FICA CIENTE O INTERESSADO QUE FUTURAS IMPLANTAÇÕES COMO: ANTENAS, PARA-RAIOS, TORRES, LUZES, GRUAS, GUINDASTES, ETC, OU QUALQUER OUTRO EQUIPAMENTO SOBRE A CÔBERTURA DO EDIFÍCIO, NÃO PODE ULTRAPASSAR, MESMO QUE MOMENTANEAMENTE, A ALTITUDE MÁXIMA PERMITIDA DE 832,00 METROS E, CASO, DURANTE A CONSTRUÇÃO, SEJA NECESSÁRIO A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE POSSAM ULTRAPASSAR ESTA ALTITUDE, DEVERÁ SER SOLICITADA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO COMAER. 11) POR OCASIÃO DO PEDIDO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, DEVERÁ SER ANEXADO NO MESMO, DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PROPRIETÁRIO E PELO ARQUITETO OU ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELO PROJETO E PELA EXECUÇÃO DA OBRA, DO CUMPRIMENTO DOS ITENS APLICÁVEIS AO PROJETO DE ACORDO COM O QUE DISPÕE A LEI 16.642/17 E NBR 9050/15. 12) DEVERÃO SER OBSERVADAS AS EXIGÊNCIAS RELATIVAS A ADEQUAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES A PESSOA COM DEFICIÊNCIA FÍSICA OU COM MOBILIDADE REDUZIDA DE ACORDO COM A NBR 9050/15. 13) O PRESENTE ALVARÁ DE EXECUÇÃO INCLUI O LICENCIAMENTO PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO MECÂNICO DE TRANSPORTE PERMANENTE (ELEVADORES, PLATAFORMA ELEVATÓRIA MOTORIZADA E AFINS), CONFORME ESTABELECIDO NO ARTIGO 23 DA LEI 16.642/17, ARTIGO 19 DO DECRETO Nº 57.776/17, COM BASE NA SEÇÃO 3.B DA PORTARIA Nº 221/SMUL-G/2017 DE 21/07/2017. 14) POR OCASIÃO DO PEDIDO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, DEVERÁ SER		
Requerimento 04714600370-00005		Página 5 / 6
PROCESSO: 0000. 2020/ 0008450-4 EMISSAO: 22/04/2021		

Código Verificação: 46CD.23FD.C43C.AEA4.2EE2.3776.1470.E1EF

Alvará Aprovação e execução (044856845)

SEI 6010.2021/0000762-7 / pg. 11

Matéria DOCREC.509/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=308613>.



Prefeitura da Cidade de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 12/07/2021 13:25:18.

fls. 12

CÓPIA DO DOCUMENTO

Contribuinte

04714600370

Documento

048-0-01 ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA

Número

2020/09501-00

Nome do Proprietário

QUICK UBIATANS 476 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

Data Publicação

22/10/2020

Endereço do Imóvel

Codlog

Endereço

19300-3

AL DOS UBIATANS

Número

476

Complemento/Bairro

SAO JUDAS

Sub.Pref.

VM

CEP

04070-030

Zona de Uso

ZONEAMENTO ANTERIOR: ZONA MISTA DE MEDIA DENSIDADE.

Categoria de Uso

H.I.S

Descrição

ATENDIDO O ITEM 7.A.1 DO ANEXO I DO DECRETO 57.776/2017, COM SISTEMA QUE GARANTA A MOVIMENTAÇÃO DO ELEVADOR, MESMO EM CASO DE PANE NO SISTEMA OU FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA.

15) O MOVIMENTO DE TERRA DEVERÁ SER EXECUTADO COM O DEVIDO CONTROLE TECNOLÓGICO, A FIM DE ASSEGURAR A ESTABILIDADE, PREVENIR EROSÕES E GARANTIR A SEGURANÇA DOS IMÓVEIS E LOGRADOUROS LÍMITROFES, BEM COMO, NÃO IMPEDIR OU ALTERAR O CURSO NATURAL DE ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS E FLUVIAIS (LEI 16.642/2017 e SEÇÃO 3.5 DO ANEXO I).

16) O PRESENTE ALVARÁ DE EXECUÇÃO INCLUI O MOVIMENTO DE TERRA, CONFORME ARTIGO 23 DA LEI 16.642/2017, COM BASE NA SEÇÃO 3.B DA PORTARIA Nº 221/SMUL-G/2017 DE 21/07/2017, DEVENDO SER ATENDIDO O ITEM 3.O.1 DO ANEXO I DO DECRETO 57.776/2017, SENDO A EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS EMPRESAS E DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO PROJETO, QUAISQUER DANOS A TERCEIROS SERÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO AUTORIZADO EM TELA, ESTANDO TAMBÉM CIENTE DE QUE DEVERÁ REPARAR QUAISQUER DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. - A EXECUÇÃO DAS CONTENÇÕES E DO MOVIMENTO DE TERRA DEVERÃO ATENDER AS NTOS CABÍVEIS.

Requerimento

04714600370-00005

PROCESSO: 0000. 2020/ 0008450-4 EMISSAO: 22/04/2021

Página

6 / 6

Código Verificação:

46CD.23FD.C43C.AEA4.2EE2.3776.1470.E1EF

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA VILA MARIANA****Unidade de Vistorias**

Rua José de Magalhães, nº 500, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04026-090

Telefone: 3397-4100

PROCESSO 6010.2021/0000762-7**Informação SUB-VM/CPDU/SFISC/VIST Nº 044856867**

São Paulo, 25 de maio de 2021.

Sra. Supervisora

Com relação ao ofício do Sr. Vereador Rubinho Nunes constante na inicial, tenho o seguinte a informar:

- O endereço informado no ofício (Al. dos Ubiatans nº 464) não é o local onde está sendo executada a obra. Esse endereço pertence a reclamante, Sra. Tais, vizinha da obra;
- O endereço correto da obra é Al. dos Ubiatans nº 476, SQL 047.146.0037-0;
- Para a obra que vem sendo executada foi autuado o processo de alvará de aprovação e execução de obra nova nº 2020-0.008.450-4, deferido em 22/10/20;
- Na parte da frente da obra foi afixada placa com as informações necessárias;
- A obra encontra-se em seu início (estão sendo executados os estaqueamentos) e até a presente data nenhuma irregularidade foi constatada.
- Seguem em anexo tela cedi (044856781) e cópia do alvará (044856845) como solicitado.

É o que tínhamos a informar.



Documento assinado eletronicamente por **Milton de Oliveira Júnior, Agente Vistor(a)**, em 25/05/2021, às 08:43, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **044856867** e o código CRC **8A706540**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA VILA MARIANA

Chefia de Gabinete

Rua José de Magalhães, nº 500, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04026-090

Telefone: 3397-4100

PROCESSO 6010.2021/0000762-7

Encaminhamento SUB-VM/CG Nº 046722346

São Paulo, 23 de junho de 2021.

Á

PREF / CASA CIVIL / ATL II

Senhora Assessora Legislativa,

Restituímos o presente com a manifestação da área técnica (doc. 044856867) para ciência e demais providências que julgar cabíveis.

Atenciosamente,

Alexandre Macaroni Nardy

Chefe de Gabinete

Subprefeitura Vila Mariana



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Macaroni Nardy, Chefe de Gabinete**, em 25/06/2021, às 11:03, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **046722346** e o código CRC **76336FEC**.